



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 49 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

0211 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0221 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R\$ 10.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0993 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 15.000,00

05.002 – FUNDEB

12.365.0014.2014 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1275 00102 – Fundeb 40%.....R\$ 45.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1481 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1491 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1585 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R\$ 10.000,00

1590 00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R\$ 45.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1661 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1671 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R\$ 5.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1863 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).	R\$ 125.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1877 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).	R\$ 35.000,00
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1977 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).	R\$ 33.500,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2001 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).	R\$ 34.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2121 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2131 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2171 01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social–SUAS–(COVID-19)..	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2271 01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social–SUAS–(COVID-19)..	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 520.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação de Dotações

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
0830 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....	R\$ 15.000,00
05.002 – FUNDEB	
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1170 00102 – Fundeb 40%.....	R\$ 45.000,00

Excesso de Arrecadação

00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....	R\$ 179.500,00
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$ 45.000,00
01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).....	R\$ 227.500,00
01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social–SUAS–(COVID-19).....	R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ **520.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 28 de Outubro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122
